

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Deliberação nº 693/2019

Processo SE nº 19/1900-0052222-3

Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Hermelinda Noemi Toledo, na República Argentina.

O presente Processo trata do pedido de declaração de equivalência ao Ensino Médio brasileiro, dos estudos realizados por HERMELINDA NOEMI TOLEDO, na República Argentina.

2 – Instruem o Processo, dentre outros, os seguintes documentos:

2.1 – Requerimento, firmado pela demandante, contendo o pedido de declaração de equivalência de estudos ao Ensino Médio brasileiro;

2.2 – cópia do Documento, emitido pela “Escuela Normal Superior Valentín Virasoro”, localizada em Paso de Los Libres, Província de Corrientes, na República Argentina, o qual certifica que Hermelinda Noemi Toledo “[...] obtuvo el TÍTULO de PERITO MERCANTIL, que se corresponde con EDUCACIÓN SECUNDARIA COMPLETA”. O documento registra os componentes curriculares cursados e os resultados obtidos pela titular no “Primer, Segundo, Tercer, Cuarto e Quinto Año”, nos anos escolares de 1976 a 1987, respectivamente;

2.3 – cópia do registro do Documento (subitem 2.2), no “Libro Matriz nº 6 COMERCIO Acta Nº--- Folio Nº 0086, outorgado en la ciudad de Paso de Los Libres de la provincia de CORRIENTES, República Argentina, el día 07 del mes de MAYO del año 2012”.

3 – O documento mencionado no subitem 2.2 desta Deliberação está autenticado segundo a Convenção de Haia, por Notário Público, em Corrientes, na República Argentina.

4 – Os documentos analisados atendem às exigências estabelecidas na Resolução CEEed nº 317, de 01 de novembro de 2011, que disciplina a matéria, o que permite declarar a equivalência de estudos solicitada.

Face ao exposto, a Comissão de Legislação e Normas declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Hermelinda Noemi Toledo, na República Argentina.

Em 12 de novembro de 2019.

*Odila Cancian Liberali – relatora
Marli Helena Kümpel da Silva
Antônio Maria Melgarejo Saldanha
Érico Jacó Maciel Michel
Jane Bohn
José Amaro Hilgert
Ruben Werner Goldmeyer*

Aprovada, por unanimidade, na Sessão Plenária, de 20 de novembro de 2019.

Sônia Maria Seadi Veríssimo da Fonseca
Presidente